



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 834/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS ÀS INSTITUIÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-AL, ESTADO DE ALAGOAS,
faz saber que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de bens móveis pertencentes a Câmara Municipal de Campo Alegre – Al às Instituições da Sociedade Civil deste Município.

Art. 2º - Faz parte desta Lei o anexo I, com a relação dos bens móveis que serão doados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 21 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento